

PARECER Nº 667/2013 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0158/2012.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Marco Aurélio Cunha (PSD), dispõe sobre a Zona Azul de Eventos em vias e logradouros públicos no entorno de locais destinados a eventos públicos no Município de São Paulo, e dá outras providências.

De acordo com a propositura, fica instituída a Zona Azul de Eventos, consistente na modalidade do sistema de estacionamento rotativo especial para veículos automotores em logradouros públicos situados no entorno dos locais destinados à realização de eventos com grande afluxo de público.

A Zona Azul de Eventos será implantada em um raio de até 500 m (quinhentos metros) dos locais de eventos, tais como: os estádios desportivos, casas de show, autódromos, centros de eventos ou convenções e pólos ou centros culturais que tenham público estimado acima de 5.000 (cinco mil) pessoas.

Nos logradouros onde for implantado o sistema haverá sinalização padrão e placas diferenciadas contendo as instruções e condições específicas de uso.

Em sua justificativa, o Autor argumenta que o Município de São Paulo carece hoje de meios de transportes coletivos suficientes para a mobilidade habitual dos cidadãos. A situação é agravada quando são realizados grandes eventos, nessas ocasiões os automóveis particulares são mais empregados e as condições de estacionamento desses veículos no entorno dos locais de eventos ficam extremamente prejudicados e sujeitos a atuação dos conhecidos "Fiéis de Veículos" ou "flanelinhas" que usualmente cobram o valor que entendem certo e muitas vezes sob a ameaça velada de danificar os veículos. Assim, com a instituição do sistema de Zona Azul de Eventos, pretende-se coibir a ação irregular desses "guardadores de carros".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, considerando não haver óbices à aprovação da propositura e considerar meritórios os seus objetivos, manifestou-se favoravelmente a sua aprovação.

A Comissão de Administração Pública, tendo em vista o relevante interesse público posicionou-se favoravelmente à aprovação do projeto.

Em face do exposto e considerando que a propositura disciplina racionalmente o estacionamento rotativo de veículos em logradouros públicos nas situações especificadas, contribuindo para melhoria do trânsito da cidade, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia é FAVORÁVEL à aprovação do projeto.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 08/05/2013.

Claudinho de Souza – PSDB

Coronel Telhada - Relator – PSDB

Ricardo Young – PPS

Senival Moura – Pres. – PT

Souza Santos – PSD

Vavá - PT